

DECISÕES

DECISÃO 2011/705/PESC DO CONSELHO

de 27 de Outubro de 2011

que revoga a Decisão 2010/145/PESC que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 8 de Março de 2010, o Conselho adoptou a Decisão 2010/145/PESC ⁽¹⁾ que renova as medidas de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ). Essa decisão caduca em 16 de Março 2012.
- (2) O objectivo da Decisão 2010/145/PESC é o de impedir a entrada ou o trânsito, no território dos Estados-Membros, das pessoas que estão envolvidas em actividades que ajudam pessoas acusadas da prática de crimes pelo TPIJ a continuar em liberdade, eximindo-se à justiça, ou que de algum outro modo actuam de forma susceptível de obstruir o exercício efectivo do mandato do TPIJ.

(3) Em 22 de Julho de 2011, Goran HADZIC foi transferido para a custódia do TPIJ. Ele era o último indiciado pelo TPIJ ainda a monte.

(4) A Decisão 2010/145/PESC deverá, por conseguinte, ser revogada,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão 2010/145/PESC é revogada.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

Feito no Luxemburgo, em 27 de Outubro de 2011.

Pelo Conselho
O Presidente
J. MILLER

⁽¹⁾ JO L 58 de 9.3.2010, p. 8.